

REGISTRO GERAL

MATRICULA

84.470

FICHA

01

AGP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

22 de janeiro de 1982.-

IMÓVEL

RUA MAJOR ROLINDA DA SILVA nº 127 prédio e terreno. FREGUESIA DE JA CARÉPAGUA. Inscrição FRE nº. 876.382 CL 8496. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede: 10,00m de frente e fundos por 52,00m / de ambos os lados, confrontando à esquerda com terreno de Maria Alves da Silva, à direita com terreno de José Bronck de Amarante e / nos fundos com terreno da Cia de Expansão Territorial. PROPRIETÁRIO AGOSTINHO AFONSO, português, comerciante casado com ELZA MENDES / AFONSO, brasileira, do lar, pelo regime da separação de bens, residentes nesta cidade.- TÍTULO AQUISITIVO - Lº 3-7 fls. 155 nº 13855 Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1982.-

Tec. Jud. Juramentado
O Oficial

00084470



R-01

ARREMATÇÃO - TRANSMITENTE - ESPÓLIO DE AGOSTINHO AFONSO, falecido com testamento e no estado civil de casado pelo regime da separação de bens com Elza Mendes Afonso, sendo inventariante Agostinho Afonso Junior. ADQUIRENTE - MAURO VAZ BAYÃO, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com MAGNÓLIA PAES BARRETO BAYÃO, aposentada, brasileiros, Identidades nºs. 869870 e 2969160 ambas do IFP, CPF nºs 004.487.027-20 e 316.311.187-49, residentes nesta cidade.- FORMA DO TÍTULO - Carta de Arrematação de 06/01/82 da 6a. Vara de Órfãos e / Sucessões. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Guia nº. 04-04510 em 21/09/81.- Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1982.-

Tec. Jud. Juramentado
O Oficial

R-02

COMPRA E VENDA- Por escritura de 05.06.85 do 18º Ofício de Notas, - Lº 4171 fls. 178, o casal MAURO VAZ BAYÃO, antes citado, vendeu o imóvel a MARCOS DE CARVALHO CANDAU, brasileiro, sociólogo, casado pelo regime da comunhão de bens com VIRGINIA TAVARES CANDAU, residentes nesta cidade, IFP nº 1.365.903, CPF nº 238.044.327-00, por - CR\$90.000.000. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO- Guia nº 027125-1 paga em --

segue no verso.

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

CERP: 3f90791d-526b-4a18-9e73-1955c6aa14a0



REGISTRO GERAL

MATRICULA

84.470

FICHA

01

ARSO

em 04.06.85. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1985.-----

Tec. jud. juramentado

OFICIAL

JLB

Av.03 SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Pelo requerimento de 17.03.88 prenotado em em 18.03.88, no Livro 1-BU, nº 395.890, fls. 144v., instruído com certidão de casamento da 5ª Circunscrição de Registro Civil de / 17.08.87 e xerox da petição inicial, consta que MARCOS DE CARVALHO CANDAU e VIRGINIA TAVARES CANDAU, que continua com o nome de casada separaram-se, homologado por sentença do Juízo da 2ª Vara de Família, datado de 01.06.87, sendo que o imóvel desta matrícula fica em condomínio Rio de Janeiro, 22 de Março de 1988.-----
O Oficial

Av.04 INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula, está lançado no Livro 6G, nº 4474, fls. 188v.. Rio de Janeiro, 22 de Março de 1988.-----
O Oficial

Av.05 INSCRIÇÃO NO CPF - Pelo requerimento de 14.04.88, prenotado em 15.04.88 no Livro 1-BU, nº 398.047, fls. 253, instruído com xerox do CIC, fica averbado que VIRGINIA TAVARES CANDAU, brasileira, do lar, identidade do ITP nº 1.406.687, está inscrita no CPF sob o nº 010.895.217/742 Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1988.-----
O Oficial

R.06 COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular de 11.04.88, prenotado em 15.04.88 sob o nº 398.046 às fls. 253 do Livro 1-BU, MARCOS DE CARVALHO CANDAU e VIRGINIA TAVARES CANDAU, já qualificados, venderam o imóvel à NINA GARCIA PASSOS CAMPOS COSTA, portuguesa, viúva, funcionária do governo, português, filha de Rui Passos e de GUIOMAR RIBEIRO DA SILVA GARCIA, CPF nº 992.342.117-15, residente nesta cidade, pelo preço de Cz\$12.142.216,00. O imposto de /

SEGUE NA FICHA 02

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

84.470

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

Continuação da ficha 01

transmissão foi pago pela guia nº 464/291.124-0 em 15.04.88. Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1988.-----

O OFICIAL: *[Assinatura]*

R.07 HIPOTECA - Pelo título citado no R.06 NINA GARCIA PASSOS CAMPOS COSTA já qualificada, hipotecou o imóvel à ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, para garantia da dívida de Cz\$8.400.000,00, pagável no prazo de 192 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo PES/TP, cada uma no valor de Cz\$ Cz\$132.215,42, vencendo-se a primeira em 11.05.88, aos juros de 1,1714% ao mês, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1988.-----

O Oficial *[Assinatura]*

R-08 PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 03-04-89 do 24º Ofício, livro SB-107 fls. 107, prenotada em 10-01-89 sob o nº 453.253 às fls. 35 do livro 1-CG, NINA GARCIA PASSOS CAMPOS COSTA, já qualificada, prometeu vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratável, a CARLOS HENRIQUE DE ASSUMPCÃO, brasileiro, solteiro, maior, economista, identidade do IFP nº 2.547.152-IFP, CIF nº 345.394.097-00, residente nesta cidade, pelo preço de de NCZ\$20.000,00, pagável na forma do título Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1990.-----

O OFICIAL: *[Assinatura]*

R.09 SEQUESTRO - Em cumprimento ao determinado pelo Exmo. Sr. Desembargador Polinício Buarque de Amorim, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no aviso nº 160/92 de 11.12.92, publicado no / Diário Oficial de 14.12.92, fica registrado o Sequestro do imóvel / desta matrícula, face solicitação do Exmo. Sr. Dr. Augusto Guilherme Diefenthaeler, Juiz da 13ª Vara Federal nos autos do processo número 14739.-Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1992.-----

O OFICIAL *[Assinatura]*

segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

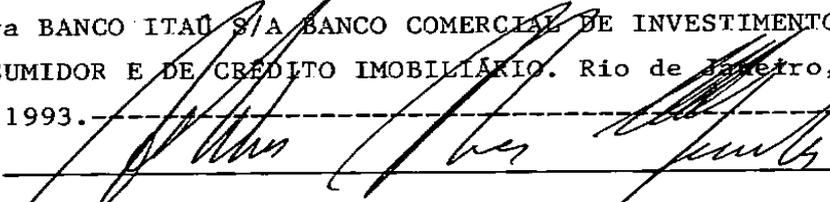
84.470

FICHA

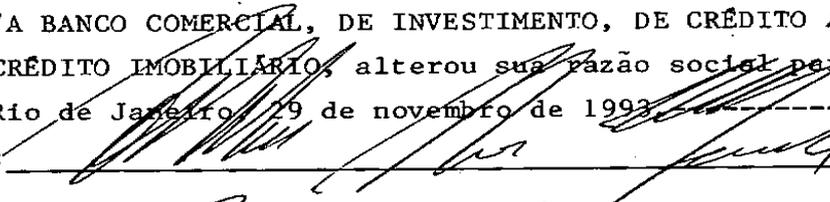
02

VERSO

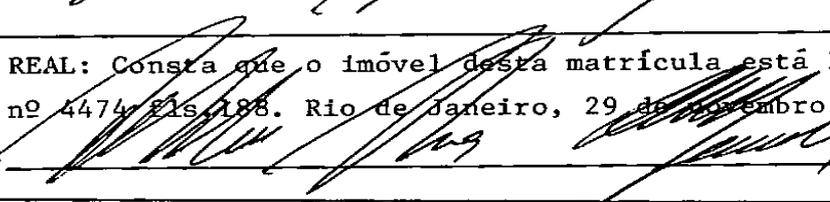
Av.10 **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Pelo requerimento de 17.11.93, prenotado em 22.11.93, sob o nº 555.451, fls.198v, do livro 1-CZ, instruído pela xerox do D.O., o ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, alterou sua razão social para BANCO ITAÚ S/A BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1993.

O Oficial: 

Av.11 **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Pelo requerimento citado na Av.10, o BANCO ITAÚ S/A BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, alterou sua razão social para BANCO ITAÚ S/A. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1993.

O Oficial: 

Av.12 **INDICADOR REAL:** Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no livro 6-C nº 4474 fls.188. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1993.

O Oficial: 

R - 13 **SEQUESTRO:** Pelo ofício nº 823/00 de 25/04/00, prenotado em 04/05/00 com o nº 780611, à fl. 252v do livro 1-ED, e ofício nº 43.0718-0/08 de 26/02/08, prenotado em 03/03/08 com o nº 1160196, à fl. 145v do livro 1-GD, ambos da 6ª Vara Federal Criminal, fica registrado o **SEQUESTRO** do imóvel, decidido nos autos da ação movida por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de CARLOS HENRIQUE ASSUMPTÃO (Processo nº 99.0048835-0). Rio de Janeiro, 26 de março de 2008.

O Oficial: 

AV - 14 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo Aviso nº 1184/2011 de 16/12/11 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial de 09/01/12, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do Seque na ficha 3

(R).1 ato
 RL052556 TJN

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

84470

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 2

imóvel, decidida nos autos da Ação Ordinária - Processo nº 0020681-32.1994.4.02.5101 (94.0020681-0) em face de CARLOS HENRIQUE DE ASSUMPCÃO, nos termos do Ofício nº OFI.0028.000302-7/2011/CART de 07/12/11 da 28ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. (N/REF Processo nº 2011.263773 CJ). Rio de Janeiro, 16 de maio de 2012.-----

O Oficial



Não constando pesar quaisquer ônus reais gravando dito imóvel, salvo os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades, desde 29 de julho de 1937, data da instalação deste Serviço Registral, até hoje; entretanto consta prenotado com o nº 1613127, Ofício nº 0043000840-1/2014 da 6ª Vara Federal Criminal, datado de 27 de novembro de 2014 (cancelamento Sequestro); do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal quanto às indisponibilidades, eu Marcelo Silva Mello, digitei e Giovanni Giovanholi Silva, conferiu. Certifico ainda, que consta lançado no Indicador Pessoal, e na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em nome de CARLOS HENRIQUE DE ASSUMPCÃO, CPF nº 345.394.097-00, INDISPONIBILIDADE, em 15/10/2020, com o protocolo nº 202010.1513.01354487-IA-710 (Processo nº 0020681321994025101) da 18ª Vara Federal TRF/2ª Região. O Oficial:-

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDWY56737 LTE

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 82,54

Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 16,50

Lei 4664/2005 (FUNPERJ): R\$ 4,12

Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 4,12

Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 3,30

Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 1,65

Lei 691/1984 (ISS): R\$ 4,43

Valor Total: R\$ 116,66

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

--